

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 333/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVART TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ N.º 26.202.415/0001-31** residente R. 9, n.º 187, Quadra F, Centro, Ceres/GO, CEP 76300-170, para a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, visando proporcionar identificação visual durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade do órgão perante a comunidade, perfazendo o valor global de **R\$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Agosto de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 004/2025